



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Viver. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
1907-2021
VG

Cópia



Nr. Remessa: 00588062

Enviado Por: SANDRA MIRANDA

Destino: FINANCEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Data Remessa: 2021-07-14

Hora: 15:07

Observação: ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/CGM/2021
Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no
período de Janeiro à Junho/2021.

Nr Processo
00742916/21

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

Tipo Documento
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Margarete

Assinatura Recebimento

14/07/21

15/07/21

Assinatura Envio

[Handwritten signature]



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 10/CGM/2021

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Junho/2021.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à junho de 2021, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 70%
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 30%
 - ✓ Fundeb 40% - Recursos Exercícios Anteriores – 319000000
 - ✓ Fundeb 60% - Recursos Exercícios Anteriores - 318000000
 - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
 - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
 - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
 - ✓ PNAE – fonte 115051000
 - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
 - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
 - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à junho/2021.





A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:

Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à junho/2021, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 43.578.199,01** que representou **21,07%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 206.858.081,46**. Quadro 01, 03,04.

Do total aplicado de **R\$ 43.578.199,01**, o valor de **R\$ 1.452.156,96** refere-se aos restos a pagar não – processados que foram liquidados para pagamento com recursos próprios, o valor de **R\$ 16.948.445,42** refere-se as despesas efetivamente realizadas (empenhadas no exercício) com recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 25.177.596,63** refere-se ao valor retido dos impostos para formação do Fundeb que retorna ao município na conta corrente do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado foi de **R\$ 51.714.520,37** que representou **25%** sobre a receita base de **R\$ 206.858.081,46**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 43.578.199,01**, o que representou **19,73%**. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um déficit de aplicação de **R\$ - 8.136.321,36**. Quadro 01.

Receita Base	Mínimo a ser aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
206.858.081,46	51.714.520,37	51.977.887,30	43.578.199,01	42.472.136,69
% Aplicado s/ Receita Base	25%	25,13%	21,07%	20,53%
Excedente e/ou Déficit de Aplicação		263.366,93	8.136.321,36	(9.242.383,68)





Observa-se que a aplicação de recursos próprios na Educação com base nos valores empenhados foram de **R\$ 51.977.887,30**, representando **25,13%** sobre a receita base. Quadro 02.

Contudo, a aplicação de recursos com base nos valores pagos foram de **R\$ 42.472.136,69** representando **20,53%** sobre a receita base de **R\$ 206.858.081,46**. Quadro 02.

Não houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar, a qual é vedada a sua aplicação pelo Tribunal de Contas do Estado, ou seja, quando for aplicado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

O montante retido das receitas de impostos e transferências constitucionais para formação do FUNDEB importou em **R\$ 25.177.596,63**. Este valor é devolvido pelo governo federal ao município na conta do FUNDEB, onde é obrigatório a sua aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinado ao Fundeb 70% e 30%. Quadro 06.

O total de recursos transferidos pelo governo federal para a conta do FUNDEB do município foi no montante de **R\$ 80.973.727,82**. Esse valor foi aplicado e cujo rendimento foi no valor de **R\$ 155.530,29** a qual originou o montante total de receita do Fundeb no valor de **R\$ 81.129.258,11**. Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 5.527.342,99**. Quadro 07.

O valor total de recursos arrecadados pelo município para aplicação na educação de janeiro à junho/2021, incluindo recursos próprios, fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 111.777.523,08**;

Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de janeiro à junho de 2021 com base nos valores liquidados importou em **R\$ 43.578.199,01**





representando **21,07%** da receita base de **R\$ 206.858.081,46**, não atingindo o percentual mínimo de 25% conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal; Quadro 01, 03, 04.

Houve déficit de aplicação no valor de **R\$ - 8.136.321,36**. Quadro 01, 03.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores empenhados no montante de **R\$ 51.977.887,30** representou **25,13%** sobre a receita base; Quadro 02.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores pagos no montante **R\$ 42.472.136,69** representou **20,53%** sobre a receita base de **R\$ 206.858.081,46**; Quadro 02.

O valor retido dos impostos (FPM, ICMS, IPVA, IPI, ITR, ISO) para formação do Fundeb (valor considerado aplicado) do período de janeiro à junho/2021 importou em **R\$ 25.177.596,63**; Quadro 06.

O valor transferido para o Fundeb no período de janeiro à junho/2021 importou em **R\$ 80.973.727,82** que somados com o rendimento de aplicação no valor de **R\$ 155.530,29** totalizou o montante de **R\$ 81.129.258,11**; Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 5.527.342,99**; Quadro 07.

O recurso total arrecadado para aplicação na Educação janeiro à junho/2021, incluindo os recursos próprios, fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 111.777.523,08**. Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

Não houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar a qual pela determinação do Tribunal de Contas do Estado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Nesse sentido, **orienta-se** que:

- abstenha-se de utilizar recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas que não são computadas no índice de aplicação dos 25% para manutenção e





desenvolvimento do ensino, essas despesas são excluídas do cômputo do cálculo dos 25% pelo Tribunal de Contas, reduzindo o percentual de aplicação;

- verifique a legislação para verificar quais despesas poderão ser custeadas com a parcela dos 25% a fim de evitar desvio de finalidade dos recursos aplicados;
- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com a parcela dos 25% a fim de possibilitar uma aplicação de recursos corretamente permitindo atingir os objetivos da manutenção e desenvolvimento do ensino;
- realize um acompanhamento pare e passo da realização das despesas mensais e dos meses subsequentes para verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas, caso necessário;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 25%, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;
- solicite a transferência dos recursos financeiros mês a mês referente à parcela dos 25% sobre a receita – base para a conta corrente da Educação utilizada para efetuar os pagamentos custeadas com recursos próprios a fim de assegurar os recursos necessários para efetuar os pagamentos das despesas;
- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 25% até o final do exercício de 2021;
- realize a projeção da receita mês a mês para verificar o quanto deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 25% até o final do exercício de 2021;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo dos 25% até 31 de dezembro/2021, caso seja necessário.
- Os Conselhos Municipais da área educacional realize um acompanhamento concomitante das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Educação, principalmente nesse momento de pandemia de COVID-19;





Nesse momento de pandemia de COVID-19, em que as desigualdades sociais e educacionais tendem a se aprofundar, é imprescindível que os gestores públicos, em especial, da área educacional tomem medidas adequadas, corretas para não desvirtuar a aplicação dos recursos públicos que devem ser utilizados com coerência e responsabilidade a fim suprir a demanda da sociedade de forma que as ações realizadas realmente garantam resultados positivos para os alunos e profissionais da educação.

O Parecer de Consulta nº 129/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, veda a utilização de recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas com Merenda Escolar;

Destaca-se que a não aplicação do percentual mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constitui **Irregularidade Gravíssima**, conforme definido na Resolução Normativa nº 17/2010 – Classificação de Irregularidades - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, imputação de multa individualizada ao gestor para cada irregularidade gravíssima, grave e moderada destacadas na decisão.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes que poderão ocorrer no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 14 de julho de 2021.

Denize Rosa de Moraes
Agente Administrativo

Edson Roberto Silva
Controlador Geral do Município





Quadro 01. Demonstrativo Sintético da Aplicação de Recursos na Educação. Janeiro à Junho/2021.

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Impostos de Arrecadação Própria (a)	80.277.553,98
IPTU	22.060.085,28
ITBI	6.959.911,22
ISSQN	28.342.753,66
Multas e Juros de Mora dos Tributos	979.447,25
Multas e Juros de Mora Proveniente da Dívida Ativa dos Tributos	1.208.071,05
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	12.183.898,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.543.387,35
Impostos de Transferências Constitucionais (b)	126.580.527,48
Cota Parte do FPM	39.730.775,41
Cota Parte do FPM - EC 55 Alínea "d"	0,00
Cota Parte do ITR	8.413,72
Cota Parte do IOF	243.013,01
Cota Parte do ICMS - Desoneração (L.C nº 87/96)	0,00
Cota Parte do ICMS	73.859.628,63
Cota Parte do IPVA	12.253.794,11
Cota Parte do IPI - Exportação	484.902,60
Total da Receita Base - Ensino: (C) = (a) + (b)	206.858.081,46
Valor mínimo a ser aplicado no período: 25% de (C)	51.714.520,37
2. DESPESAS COM ENSINO	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
Total da Despesa Liquidada no Ensino (Função 12)	73.664.879,79
(+) Valor retido para o FUNDEB	25.177.596,63
(+) Restos a Pagar Não Processados Liquidados na Função 12	1.452.156,96
(-) Valor Liquidado do FUNDEB no período	(52.099.330,93)
(-) Recursos de Convênios e Programas referentes ao Ensino	(4.617.103,44)
(-) Merenda Escolar - Restos a Pagar - Pago com Recurso Próprio	0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2180	0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício - Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2283	0,00
(=) Total de Recursos Aplicados no Ensino	43.578.199,01
Total da Receita Base	206.858.081,46
Percentual Aplicado no Período	21,07%
Recursos Aplicados à menor no Período: - 3,93%	(8.136.321,36)
Limite Mínimo a ser aplicado sobre a Receita Base	25%
Situação no Período	Irregular

Fonte: Anexo 10 da Receita/Relatórios de Despesas Empenhadas/Liquidadas/Pagas-jan-jun-2021





Quadro 02. Quadro Demonstrativo do % de Aplicação de Recursos sobre os Valores Empenhados, Liquidados e Pagos Janeiro à Junho/2021.

Descrição	Valor
Despesas Empenhadas	26.800.290,67
(+) Retenções para formação do FUNDEB	25.177.596,63
(=) TOTAL EMPENHADO + RETENÇÕES FUNDEB	51.977.887,30
RECEITA BASE	206.858.081,46
% EMPENHADO S/ A RECEITA BASE	25,13%
Despesas Liquidadas:	16.948.445,42
(+) Retenções para formação do FUNDEB	25.177.596,63
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados	1.452.156,96
(=) Total Liquidado + Retenções + Restos Liquidados	43.578.199,01
% LIQUIDADO S/ A RECEITA BASE	21,07%
Despesas Pagas	15.842.383,10
(+) Retenções para formação do FUNDEB	25.177.596,63
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados e Pagos:	1.452.156,96
(=) Total Pago + Restos a Pagar Pagos + Retenções	42.472.136,69
% PAGO S/ A RECEITA BASE	20,53%





Quadro 03. Quadro Detalhamento Analítico Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino (ART. 212, CF) – Janeiro à Junho/2021.

Descrição	Valor (R\$)
(+) Total de despesas Liquidadas no Ensino - Função 12 - Educação (Natureza Despesa 1,3,4 e 5)	73.664.879,79
(+) Despesas liquidadas em 2021 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1,3,4 e 5) (B):	1.452.156,96
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2018 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	75.117.036,75
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	25.177.596,63
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. Total recebido:	(52.099.330,93)
Fundeb 70% Fonte 118.000.000	(42.384.526,24)
Fundeb 30% Fonte 119.000.000	(9.714.804,69)
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores	-
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores - Fundeb 40% 319000000	-
Transf. Fundeb Exerc. Anteriores - Fundeb 60% 318000000	-
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1,34 e 5 (H)	(4.617.103,44)
Salário - Educação Fonte 115.049.000	(2.952.785,09)
Programas Fonte 130.000.000	-
PNATE Federal Fonte 115.052.000	-
PNAE – Meranda Escolar Fonte 115.051.000	(1.594.058,01)
Recursos Convênios e Programas Outras Finalidades - 122.000.000	(70.260,34)
Recursos Convênios e Programas Educação - 115.000.000	-
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fontes de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1,3 4 e 5). (I)	0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do Ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	0,00
(-) Restos a Pagar Não - Processados, liquidados no Exercício pagos com Recurso Próprio - Merenda Escolar	0,00
(-) Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2180 - Fonte 101.000.000	0,00





(-) Merenda Escolar - Despesas do Exercício Liquidados no Exercício - Proj/Ativ 2283 - Fonte 101.000.000	0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	43.578.199,01
Total da Receita Base (M)	206.858.081,46
Percentual de aplicação sobre a Receita Base (N)	21,07%
Limite mínimo sobre a receita base (O) 25% Receita Base	51.714.520,37
Situação (P)	Regular
Recursos Aplicados à menor no período	(8.136.321,36)
Aplicação Somente Recurso Próprio = Valor Aplicado deduzidos a Retenção do Fundeb (recurso considerado aplicado) (-) Restos a Pagar Não - Proc. Liquidados e Pagos com Recurso Próprios (-) Outras Despesas que não se enquadram como Manut. e Desenvol. Ensino: 13.003.163,59 (-) 1.398.244,61(-) 8.290.332,86 = 3.314.586,12	16.948.445,42
(-) Despesas Impróprias c/ Recurso Próprio	-
(=) Aplicação somente de Recursos Próprios	16.948.445,42

Fonte: Relatório de Liquidações Emitidas – Sistema Contábil – Ábaco - E-Safira – jan-jun-2021.

Quadro 04. Quadro Analítico da Destinação da Aplicação de Recursos na Educação De Janeiro à Junho/2021.

ESCRICÃO	VALOR	25%	5%	20%	TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSO
RECEITA PRÓPRIA RESULTANTE DE IMPOSTOS	80.277.553,98	20.069.388,50			20.069.388,50
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	22.060.085,28	5.515.021,32			
ITBI - Imposto s/ Transm. de Bens "Inter Vivos"	6.959.911,22	1.739.977,81			
ISSQN - Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza	28.342.753,66	7.085.688,42			
Dívida Ativa dos Impostos - Tributária	12.183.898,17	3.045.974,54			
Multas e Juros provenientes de Impostos - Tributária	979.447,25	244.861,81			
Multas e Juros de Impostos - inclusive de Dívida Ativa	1.208.071,05	302.017,76			
IRRF - Imposto de Renda	8.543.387,35	2.135.846,84			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.833.417,05		5.691.670,85	22.766.683,41	28.458.354,26
Cota - Parte FPM	39.730.775,41		1.986.538,77	7.946.155,08	
Cota Parte FPM - EC 55 Alínea "d"	-				
Transf. Fin. ICMS Desoneração - LC nº 87/96	-		-	-	
Cota - Parte - Imposto s/ Oper. Crédito	243.013,01		12.150,65	48.602,60	
Cota - Parte ICMS					





	73.859.628,63		3.692.981,43	14.771.925,73	
OUTRAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	12.747.110,43		637.355,52	2.549.422,09	3.186.777,61
Cota-Parte IPI Exportação	484.902,60		24.245,13	96.980,52	
Cota-Parte ITR	8.413,72		420,69	1.682,74	
Cota-Parte IPVA	12.253.794,11		612.689,71	2.450.758,82	
TOTAL DA RECEITA BASE	206.858.081,46		6.329.026,37	25.316.105,50	51.714.520,37

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-jun/2021.

**Quadro 05 – Quadro Demonstrativo das Transferências P/ o FUNDEB - 2021
Janeiro à Junho/2021**

MÊS	VALOR
JANEIRO	12.608.223,27
FEVEREIRO	11.591.680,14
MARÇO	13.821.262,64
ABRIL	12.691.416,61
MAIO	14.996.684,81
JUNHO	15.264.460,35
TOTAL ARRECADADO	80.973.727,82
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	155.530,29
TOTAL GERAL ARRECADADO	81.129.258,11
Média de janeiro à junho/2021	13.521.543,02
Projeção julho à dezembro/2021	81.129.258,11
Média a ser arrecadada de jan à dez/2021	162.102.985,93

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-jun/2021.

**Quadro 06. Quadro Demonstrativo dos Valores das Retenções do FUNDEB
Janeiro à Junho//2021**

MÊS/REFERÊNCIA	VALOR
JANEIRO	4.256.186,38
FEVEREIRO	4.034.138,28
MARÇO	4.356.189,51
ABRIL	3.887.502,79
MAIO	4.077.394,85
JUNHO	4.566.184,82
TOTAL GERAL RETIDO	25.177.596,63
MÉDIA DE JAN A JUN/2021:	4.196.266,11
PROJEÇÃO JULHO À DEZ/2021:	25.177.596,63
MÉDIA A SER RETIDA DE JANEIRO À DEZEMBRO/2021:	50.355.193,26

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – jan-jun-2021





Quadro Demonstrativo dos Recursos da Educação - janeiro à junho/2021

	Descrição	Valor
Transf. de Recursos do FNDE	1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FNDE	5.424.742,73
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transf. Salário - Educação c/c 31.732-2 cód. 58.968	3.623.008,09
	1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNAE	1.754.707,20
	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche c/c 50.690-7 cód. 58.960	353.356,80
	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE Fundamental c/c 50.690-7 cód. 58.960	894.255,60
	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré - Escola c/c 50.690-7 cód. 58.960	476.062,80
	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE E. Especial c/c 50.690-7 cód. 58.960	19.906,80
	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE Mais Educação c/c 50.690-7 cód. 58.960	-
	1.7.1.8.05..3.1.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE EJA c/c 50.690-7 cód. 58.960	11.125,20
	1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNATE c/c 32.526-0 cód. 58.971	47.027,44
	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	47.027,44
	1.7.18.05.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	-
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio à Creche	-
	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROCAMPO	-
	TRANSF. REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO c/c 51.752-6 - cód. 58.967	-
	Outras Transf. Diretas do FNDE	-
	Total I	5.424.742,73
	Transf. Rec. Do Estado	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 PROG. DE EDUC. PNATE c/c 19.250-3 cód. 58.972
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR		102.600,26
Total II		102.600,26
Transf. Rec. Da União	2.0.0.0.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL	
	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Hélio Ponce e São Mateus)	-
	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré - Escola	-
	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva - FNDE	-





2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 Reforma Ginásio Fiotão	-
Total III	-
Total Geral (I + II + III)	5.527.342,99

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-jun/2021

TOTAL DAS RECEITAS BASE PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JANEIRO À JUNHO/2021	
Outras Receitas (Transf. Capital)	0,00
25% Educação s/Receita Base:	51.714.520,37
(-) Deduções do FUNDEB	(26.593.598,39)
Convênios e Programas	5.527.342,99
FUNDEB	81.129.258,11
TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO - APURADO ATÉ ABR/2021. Obs.: Sem considerar rendimento de aplicação.	111.777.523,08

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-jun/2021



Signatário 1: DENIZE ROSA DE MORAIS

Assinado com (Senha) por DENIZE ROSA DE MORAIS em 14/07/2021 às 14:31 de Brasília

Signatário 2: EDSON ROBERTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: ndkjLaRWOV



ndkjLaRWOV